



**Câmara Municipal de
MARATAÍZES**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
1423/2023	1474/2023	21/11/2023 15:27:12	21/11/2023 15:27:12

Tipo

ADMINISTRATIVO

Número

1122/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Ementa:

OFÍCIO No 92/2023/AJP/SEMGOV/PMM Remessa de Lei





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
SECRETARIA DE GOVERNO
ASSESSORIA JURÍDICA PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº 92/2023/AJP/SEMGOV/PMM

Marataízes/ES, 21 de novembro de 2023.

A sua Excelência o Senhor
Willian de Souza Duarte
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes/ES

Assunto: Remessa de Lei

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao artigo 93 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos em anexo as Leis 2356 e 2357 de 2023, aprovadas pela Câmara Municipal de Marataízes e sancionadas pelo Chefe do Executivo Municipal, cujas publicações encontram-se no Diário Oficial do Município dos dias 16 e 20 de novembro de 2023.

Atenciosamente.

ROBERTINO
BATISTA DA
SILVA:57755825787

Assinado digitalmente
por ROBERTINO
BATISTA DA
SILVA:57755825787

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2356 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI Nº 982 DE 27 DE ABRIL DE 2006, QUE “AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CEDER OU RECEPCIONAR SERVIDORES NO INTERESSE ADMINISTRATIVO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 3º da Lei 982 de 27 de abril de 2006.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maratáizes/ES, 16 de novembro de 2023.

ROBERTINO
BATISTA DA
SILVA:57755825787

Assinado digitalmente
por ROBERTINO
BATISTA DA
SILVA:57755825787

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2357 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS DISPOSITIVOS CONTIDOS NA LEI Nº 1.839, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015, NO ANEXO I DO ART. 1º, PARA FAZER INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A FESTA “ARRAIÁ DO MARUÍ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da lei 1.839, de 08 de dezembro de 2015, que institui o calendário de datas comemorativas e de eventos do município de Marataízes, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

[...]

Arraiá do Maruí, no segundo fim de semana do mês de junho, sendo sexta, sábado e domingo.

[...]

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio de dotação própria que serão suplementadas se necessário for.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, 20 de novembro de 2023.

ROBERTINO
BATISTA DA
SILVA:57755825787

Assinado digitalmente
por ROBERTINO
BATISTA DA
SILVA:57755825787

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o código de verificação 2100380033003009300934005000. Para saber mais sobre o documento
consulte o Manual de 2010/2013, 2013/2016 e 2016/2019, disponíveis em www.marataizes.es.gov.br
e-mail: sempapel@marataizes.es.gov.br - Tel: (28) 3532-2578
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Página 1 de 1



fls. 4



Câmara Municipal de MARATAÍZES

Maratáizes, 21 de novembro de 2023.

De: Protocolo

Para: Diretoria Geral

Referência:

Processo nº 1423/2023

Proposição: Administrativo nº 1122/2023

Autoria: Prefeitura Municipal de Maratáizes

Ementa: OFÍCIO No 92/2023/AJP/SEMGOV/PMM Remessa de Lei

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Solicitação/Requerimento

Ação realizada: Protocolado(a)

Próxima Fase: Ciência e Distribuição Adm

Cecília Marques Correa David
Assessor(a) Parlamentar



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 30003600340030035003A005400. Para saber mais sobre a autenticidade digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal de MARATAÍZES

Maratáizes, 21 de novembro de 2023.

De: Diretoria Geral

Para: Secretaria Geral

Referência:

Processo nº 1423/2023

Proposição: Administrativo nº 1122/2023

Autoria: Prefeitura Municipal de Maratáizes

Ementa: OFÍCIO No 92/2023/AJP/SEMGOV/PMM Remessa de Lei

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência e Distribuição Adm

Ação realizada: Dado Ciência e Distribuído

Descrição:

Trata-se de publicação de leis.

A Secretária geral para providências.

Próxima Fase: Administrativa

Thiago Pereira Sarmiento
Diretor(a) Geral



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 300036003400300360034005400. Para saber mais sobre o documento digitalmente assinado conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

